

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ ELETRONUCLEAR

A Eletrobras Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR CNPJ nº 42.540.211/0001-67, representada pela sua Diretora Monica Regina Reis, com base na Lei nº10.097/2000 e no Decreto Federal nº 5.598/2005, torna pública a realização de processo seletivo para o curso de Operador de Computador, por meio do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - CNPJ nº 33.564.543/0001-90, visando ao preenchimento de 10 vagas para o Programa de Aprendizagem em curso profissionalizante no SENAI – Rio de Janeiro - Unidade Laranjeiras.

1. Disposições preliminares

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº02/2006, publicado no Diário Oficial da União nº66, Seção 3 de 05/04/2006, para atender ao cumprimento das cotas de aprendizagem da ELETROBRAS ELETRONUCLEAR em conformidade com a CLT e o Decreto 5.598/2005.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

2. Conceitos

2.1. Aprendiz

2.1.1. Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art.429 da CLT, e que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) ser maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, de acordo com pré-requisito do Anexo II.

b) caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a condição, conforme art. 428, parágrafo 5º da Consolidação das Leis do Trabalho e deverá, sobretudo, considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

c) estar frequentando a escola em cursos regulares do ensino médio ou já ter concluído;

d) apresentar desenvolvimento físico, moral e psicológico compatível com a formação técnico-profissional metódica, objeto do contrato de aprendizagem;

2.2. Jornada de Aprendizagem

2.2.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato com a Eletrobras Termonuclear S.A. ELETRONUCLEAR, de aprendizagem com a empresa, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei nº 10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na empresa.

3. Benefícios

3.1. Remuneração: salário mínimo-hora.

3.1.1. Além da remuneração especificada, a empresa oferece como benefícios: Seguro de Vida e Acidente Pessoais, Vale transporte e Vale Alimentação/Refeição.

3.1.2. A jornada de aprendizagem será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

3.1.3. O contrato de aprendizagem terá duração determinada de acordo com o curso escolhido, conforme Anexo II.

4. Requisitos para a contratação do Jovem Aprendiz

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira;

c) possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, conforme constante no Anexo II do presente Edital;

d) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais a serem realizados pela empresa Eletrobras Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR, conforme rotina estabelecida pela empresa, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais relacionados no Anexo V deste Edital, os quais correrão às expensas da ELETRONUCLEAR.

e) é vedada a participação neste processo seletivo de candidatos que tenham anteriormente contrato firmado com a Eletrobras Termonuclear S.A – ELETRONUCLEAR, em atenção às bases legais do Programa, pois o empregador não pode formalizar novo contrato de aprendizagem com o mesmo aprendiz após o término do anterior. Será desclassificado o candidato que não atentar para esta orientação.

f) Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o candidato que já tenha cursado, concluído e certificado no mesmo curso de aprendizagem e na mesma possibilidade na qual será operacionalizado o curso, objeto deste edital.

4.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, além daqueles especificados no Anexo V deste Edital, poderão ser solicitados por ocasião dos exames médicos pré-admissionais e também correrão às expensas da ELETRONUCLEAR.

5. Seleção

5.1. A seleção será composta de:

a) Reunião de Informação Profissional (RIP), de caráter informativo, eliminatório e obrigatório.

b) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Apenas poderão participar da Reunião de Informação Profissional (RIP), bem como realizar a Prova Escrita, aqueles candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição neste processo seletivo.

5.3. A divulgação oficial dos resultados e demais comunicações referentes a este processo seletivo dar-se-á por meio de:

5.3.1. Publicação no Diário Oficial da União;

5.3.2. Divulgação eletrônica pelo endereço: www.eletronuclear.gov.br;

5.3.3. Divulgação no Mural de Informações do SENAI do local de inscrição.

6. Inscrições

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital e serão gratuitas.

6.2. As inscrições para o processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas no dia 05/04/2018 no horário de 10h às 14h, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, unicamente no Posto de Inscrição do SENAI –Laranjeiras, conforme Anexo I deste Edital.

6.3. A inscrição do candidato menor será efetuada pelo candidato e seu responsável legal devidamente identificado. A inscrição será efetuada pessoalmente pelo interessado e no caso do candidato menor deverá ser efetuada acompanhada pelo responsável legal munido de documentação comprobatória (documentação de identidade que identifique o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda)

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos: Documento de Identidade dentro da validade, CPF, Carteira de Trabalho (cópia das duas primeiras páginas), Comprovante de Residência, Comprovante de Escolaridade (Declaração da

Instituição de Ensino), cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou certificado de conclusão do ensino médio emitida no máximo 30 dias antes da Inscrição, Título de Eleitor (para candidatos a partir de 18 anos), Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos), 01 (uma) foto 3x4, Original; Para pontuação Cópia Cartão do NIS – Número de Identificação Social – em nome do responsável legal e Comprovante atualizado de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal acesso pelo site (https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp) ou CRAS municipal ou setor representante; Comprovante de Matrícula em escola pública (para pontuação). Protocolos de solicitação dos documentos não serão aceitos.

6.5. A não apresentação dos documentos da cláusula 6.4 tem caráter eliminatório.

6.6. O candidato receberá um protocolo de inscrição. A inscrição será informatizada.

6.7. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser portador de necessidades especiais ou por motivo grave de saúde, deverá requerer, por escrito, especificando o tipo de problema e anexar a justificativa médica que comprove o tipo de condição especial e ateste que o candidato apresenta condições físicas para realizar a prova de seleção.

6.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Inscrição.

6.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

6.11. Candidatos com deficiência.

6.11.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

6.11.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

6.11.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como se deseja concorrer

às vagas destinadas aos deficientes. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial, especificando o tipo de atendimento e anexar laudo médico que ateste a condição especial. Tal requerimento deve ser apresentado com antecedência de, no mínimo, 72 horas da realização das provas. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI Laranjeiras do mencionado atendimento.

6.11.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.11.5. No caso de aprovação e classificação no processo seletivo, quando o candidato for convocado para as comprovações necessárias deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional, para possíveis auditorias.

6.11.6. Caso a deficiência declarada na ficha de inscrição não se comprove, o candidato será eliminado da lista de aprovados portadores de deficiência e reclassificado na lista geral de aprovados, de acordo com sua pontuação.

6.11.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.11.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.11.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados, de acordo com a pontuação obtida e em lista à parte.

6.12. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

7. Prova Escrita

7.1. A Prova Escrita será realizada no SENAI Laranjeiras à Rua Esteves Junior 47 Laranjeiras - Rio de Janeiro.

7.2. Qualquer alteração quanto ao local e dia de realização da prova escrita será informada aos candidatos no dia da inscrição.

7.3. A Prova Escrita será composta de questões do tipo objetiva.

7.4. Todas as questões serão igualmente distribuídas entre as disciplinas de:

a) Português;

b) Matemática.

7.5. Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.

7.6. A pontuação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.

7.7. Os conteúdos programáticos estão disponíveis neste Edital.

8. Realização da Prova Escrita

8.1. A Prova será realizada no SENAI – Laranjeiras - data, local e hora, considerando-se o horário de Brasília/DF, conforme Anexo VI.

8.2. A Reunião de Informação Profissional – RIP faz parte do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz. Tal reunião visa informar sobre o Sistema FIRJAN como um todo, suas atribuições e atividades, bem como explicar detalhes do Programa, normas, sistema de avaliação, processo ensino-aprendizagem e critérios do SENAI. O não comparecimento do candidato e do responsável legal, se for o caso, portando RG ou CTPS, na Reunião de Informação Profissional caracteriza a eliminação do mesmo do processo seletivo.

8.3. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da reunião, no horário estabelecido e deverá trajar calça comprida, sapato fechado ou tênis e blusa de manga. Não será permitida a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, mini saia, mini blusa, sandália, chinelo.

8.3.1. Não será permitido ao candidato portar no ambiente da realização da prova qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, Ipad, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, etc, sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de Comprovante de Inscrição, caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, lápis, borracha, régua e de documento oficial e original de identidade ou carteira de trabalho, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a

apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

8.5. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade ou carteira de trabalho não realizará as provas.

8.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

8.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova Escrita. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

8.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

8.8. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da Prova Escrita e folha de respostas e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

8.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.10. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.

8.11. O candidato deverá responder de forma objetiva às questões da Prova Escrita, marcando apenas uma única resposta no espaço apropriado, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

8.12. O preenchimento da Prova Escrita será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

8.12.1. A única resposta correta de cada questão deverá ser transferida para a Folha de Respostas.

8.12.2. A Folha de respostas deverá ser identificada com o nome do candidato e assinatura do mesmo.

8.12.3. Caso a Folha de respostas apresente duas ou mais marcações (respostas) por questão e/ou rasuras, a questão será anulada.

8.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Prova Escrita e a folha de respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.

8.14. O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

8.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a oposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.16. Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, tablets, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

h) deixar de devolver a Prova Escrita ou de assinar a lista de presença;

i) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

8.17 O SENAI – RJ Unidade Laranjeiras reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

9. Classificação

9.1. A pontuação total da Prova Escrita será de 20 (vinte) pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina:

a) Português – 10 (dez) pontos, e

b) Matemática – 10 (dez) pontos.

9.2. Será outorgada a seguinte pontuação extra para aqueles candidatos que comprovarem documentalmente as seguintes situações:

a) ser aluno de escola pública – 02 (dois) pontos, e

b) beneficiário de políticas públicas – Apresentar Comprovante atualizado de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – 02 (dois) pontos.

9.3. A nota final do candidato será calculada considerando-se o somatório algébrico da pontuação obtida na

Prova Escrita, acrescidas da pontuação adicional de que trata este Edital.

9.4. O candidato que não alcançar, em cada prova, a nota mínima 5,0 (cinco) será desclassificado.

9.5. Os candidatos classificados que estiverem dentro do dobro do número de vagas, definido no Anexo II deste Edital, ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.6. Após o prazo de 60 (sessenta) dias, os candidatos que estiverem na lista de espera e que não forem convocados pela ELETROBRAS ELETRONUCLEAR, serão desclassificados.

9.7. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate:

a) ser aluno de escola pública;

b) ser beneficiário de políticas públicas;

c) maior nota na prova de Português;

d) maior nota na prova de Matemática;

e) candidato que apresente maior idade;

f) ordem de inscrição no processo seletivo.

10. Resultado

10.1. O resultado final da presente seleção será publicado no Diário Oficial da União.

11. Contratação

11.1. O candidato aprovado e classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, será convocado a comparecer, acompanhado de seu representante legal, se menor, na Eletrobrás Termonuclear S.A – ELETRONUCLEAR, através de correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

11.2. No caso de impedimento para comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data aprazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entrega da documentação necessária para a continuidade do processo seletivo.

11.3. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

11.4. A contratação fica condicionada ao atendimento dos requisitos e aprovação em exames médicos pré-admissionais, conforme subitens 4.1 e 4.2 deste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

11.5. Para admissão na ELETROBRAS ELETRONUCLEAR, os candidatos deverão ser portadores dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho (original e cópia);
- b) Comprovação do nº do PIS para aqueles que já trabalharam anteriormente.
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Cartão de Vacina com Antitetânica em dia;
- h) 03 (três) fotos 3x4;
- i) Cópia atual da Declaração de Escolaridade (a partir do 9º ano do Ensino Fundamental).

12. Da matrícula no SENAI

12.1. O candidato classificado e contratado pela empresa deverá efetuar pessoalmente sua matrícula no SENAI Laranjeiras, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital, e entregar os seguintes documentos:

- a) cópia da 2ª via da Carta de Confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da ELETROBRAS ELETRONUCLEAR;
- b) 02 (duas) fotos 3x4;
- c) original e cópia da cédula de identidade;
- d) original e cópia do CPF do próprio candidato;
- e) comprovante de escolaridade (validade de 30 dias em caso de declaração escolar) ou histórico ou certidão (deverá ser apresentado documento original a cada semestre);
- f) original e cópia do comprovante de residência;
- g) original e cópia do certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- h) original e cópia do título de eleitoral para os jovens acima de 18 anos;
- i) cópia do contrato de aprendizagem;
- j) original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas da identificação pessoal e verso, página do contrato de trabalho assinada pela ELETROBRAS ELETRONUCLEAR);
- k) apresentar Carta de Apresentação da ELETROBRAS ELETRONUCLEAR para o SENAI;
- l) apresentar cópia do contrato de trabalho com a ELETROBRAS ELETRONUCLEAR.

12.2. O candidato menor classificado e contratado pela empresa deverá efetuar a matrícula acompanhado pelo responsável legal, munido de original e cópia de RG, original e cópia de CPF e, se for o caso, original e cópia de termo de guarda.

12.3. O candidato classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula na escola do SENAI Laranjeiras, localizado na Rua Ipiranga 75 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ.

13. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste edital.

13.1. Será automaticamente eliminado aquele candidato que não apresentar as documentações exigidas neste edital no período reservado para matrícula;

13.2. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

14. Das Disposições Gerais

14.1. O SENAI Laranjeiras fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de conclusão àqueles que atingirem o índice mínimo de aproveitamento e de frequência, o qual conterà o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido (grau outorgado) pelo aprendiz.

15. Do Foro Indicado

15.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada à Seleção Pública de que trata este Edital é da Comarca do Rio de Janeiro/RJ

Monica Regina Reis
Diretora de Administração e Finanças
Eletróbrás Termonuclear S.A– ELETRONUCLEAR

ANEXOS

ANEXO I – POSTO DE INSCRIÇÃO

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Laranjeiras
Rua Esteves Junior, 47 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ
Referência: Próximo à Praça São Salvador

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Perfil: Operador de Computação :

Competências Gerais: Instalar, configurar e operar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos na organização de dados em sistemas computacionais, conforme procedimentos técnicos de qualidade, às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.
Executar as rotinas administrativas em processos informatizados.

Duração: 480 horas		Turno: Manhã	
Escolaridade/Pré-Requisitos: - Ter nascido entre 06/05/2004 a 16/12/1994; - Escolaridade a partir do 9º ano do Ensino Fundamental ou estar matriculado (a) no ensino fundamental ou médio, caso não o tenha concluído. - Ser considerado apto nos exames médicos pré-admissionais.			
Empresa	Município	Vagas	
		AC	PD
Eletronuclear	Rio de Janeiro	09	01

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Etapa	Mínimo Exigido / Comprovação	Pontuação
Prova Escrita de Português	Nota mínima: 5	
Prova Escrita de Matemática	Nota mínima: 5	
Ser aluno de escola pública	Comprovação de Escolaridade	02
Comprovante atualizado de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal .	Beneficiário de Programa de Políticas Públicas	02

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I – Português:

- Compreensão e Interpretação de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas e jornais.
- Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios, etc.
- Nova Ortografia.

- Acentuação gráfica
 - Pontuação
 - Crase
 - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
 - Morfossintaxe: classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação.
 - Frase, oração e período
 - Termos da oração e suas funções morfosintáticas.
 - Relações sintático-semânticas entre as orações de um período.
 - Processo de coordenação e subordinação.
 - Sintaxe de concordância e regência
 - Semântica: sinônimos e antônimos
 - Conotação e denotação;
 - Figuras de linguagem;
 - Redação de correspondências oficiais.
- II – Matemática:
- Regras de três simples e compostas
 - Juros simples e composto
 - Porcentagem
 - Probabilidade (arranjo e permutações)
 - Razão e Proporção;
 - Cálculo de área;
 - Perímetro;
 - Raciocínio lógico;
 - Média aritmética;
 - Análise combinatória.

ANEXO V – EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Relação mínima de exames a serem solicitados ao candidato:

Para os candidatos do sexo masculino: Sangue: hemograma completo, grupo sanguíneo e fator RH, glicose, ácido úrico, uréia e creatinina e VDRL; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; ORTHO-RATER, Tele RX de Tórax: PA e perfil e Vacina: ATT.

Para os candidatos do sexo feminino: Sangue: hemograma completo, grupo sanguíneo e fator RH, glicose, ácido úrico, uréia e creatinina e VDRL; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; ORTHO-RATER, Tele RX de Tórax: PA e perfil; Exame ginecológico/citológico e Vacina: ATT.

ANEXO VI – CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Inscrição Senai Laranjeiras	05/04/18	10h às 14h
Prova Escrita – Matemática e Português	10/04/18	9h
Resultado – Prova Escrita no Diário Oficial e no SENAI – Laranjeiras	16/04/18	
Contatos com os aprovados (envio de telegrama)	17/04/18	
Reunião com os aprovados Eletronuclear	18/04/18	10h
Exame médico	19/04/18 e 20/04/18	
Processo Admissional do Jovem Aprendiz na empresa	03/05/18	10h
Matrícula no SENAI Laranjeiras	04/05/18	8h às 16h
Início das aulas	07/05/18	